



DELIBERAÇÃO Nº 2678/2021

Ementa: Aprova o Plano Anual de Fiscalização – 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta e um de março de dois mil e vinte.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprova o Plano Anual de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor dia 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Deliberação CRF-RJ 2564/2021.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

Para efeito desta Deliberação, define-se como:

I - Termo de Inspeção: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, destinado à verificação do exercício das atividades farmacêuticas nos estabelecimentos, sendo obrigatório seu preenchimento em todas as inspeções.

II - Termo de Notificação: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, destinado a determinar a adoção de providências imediatas aos representantes legais referente à documentação e registros, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. III - Termo de Intimação: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, destinado a determinar a adoção de providências imprescindíveis ao farmacêutico e/ou estabelecimento, referente às atividades farmacêuticas.

IV - Auto de Infração: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, quando constatado o não cumprimento das determinações do artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60.

V - Termo de Ciência e Notificação do Auto de Infração: é o documento oficial emitido pela autarquia para registro e conhecimento da autuação do estabelecimento.

VI - Certidão de Regularidade (CR) - documento expedido pelo CRF, com valor probante de não haver impedimento do farmacêutico para exercer a função de responsável técnico ou substituto, respeitando os princípios legais, éticos e sanitários pelo profissional e pela empresa ou estabelecimento para o pleno exercício da responsabilidade técnica farmacêutica.

VII - Declaração de Atividade Profissional (DAP): Documento encaminhado ao CRF-RJ por empresa ou estabelecimento que necessitar de responsabilidade técnica de forma eventual ou por tempo limitado, bem como para desenvolver atividades em sistema de escalas, folgas, plantões ou outras necessidades de ausência, afastamento ou impedimento temporário ou imprevisto do farmacêutico responsável técnico ou substituto, desde que por até 30 (trinta) dias.

VIII - Perfil de Assistência Farmacêutica do Estabelecimento - percentual obtido de presença em relação ao número total de inspeções constatadas pela fiscalização em um período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores, sendo classificados em:

1 - Perfil 1 - Assistência Farmacêutica Efetiva: 66% a 100% de presença constatadas nas inspeções;

2 - Perfil 2 - Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 65% de presença constatadas nas inspeções;

3 - Perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença constatadas nas inspeções;

4 - Perfil 4 - Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores a análise;

5 - Perfil 5 - Estabelecimentos irregulares,

IX – Estabelecimentos Ilegais - estabelecimentos que não possuem registro ativo no CRF

X – Estabelecimentos Irregulares - estabelecimentos registrados que não possuem farmacêutico responsável técnico ou farmacêutico substituto, declarados

junto ao CRF e em quantidade suficiente para garantir a assistência farmacêutica necessária.

XI – Estabelecimentos Regulares – estabelecimentos que possuem assistência farmacêutica integral por todo horário de funcionamento averbado registrado junto ao CRF-RJ.

XII – Farmacêutico Diretor Técnico (DT) - farmacêutico titular que assume a direção técnica e a responsabilidade técnica da empresa ou estabelecimento perante o CRF-RJ e também perante aos órgãos de vigilância sanitária.

XIII- Farmacêutico Assistente Técnico (AT) - farmacêutico substituto que assume a responsabilidade técnica da empresa ou estabelecimento perante o CRF-RJ. É subordinado hierarquicamente ao diretor técnico, designado para complementar carga horária ou auxiliar o diretor técnico na prestação da assistência farmacêutica.

XIV – Farmacêutico substituto (S) - farmacêutico designado perante o CRF-RJ para prestar assistência e responder tecnicamente nos casos de impedimentos ou ausências do farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico assistente técnico.

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico na execução das atividades de fiscalização do ano vindouro, e que deverá ser elaborado pelo setor de fiscalização, com participação efetiva do vice-presidente, chefia da fiscalização e os fiscais do Conselho Regional de Farmácia, sendo obrigatoriamente aprovado em plenária do CRF.

1 - DIRETORIA

Presidente	Dr. Camilo Carvalho
Vice-Presidente	Dra. Luzimar Gualter
Secretário	Dr. Marcelo Medicinal
Tesoureiro	Dr. Adriano Tancredo

2- ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Nome da Chefia de Fiscalização	Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis	
Nomes dos fiscais em serviço interno	Morena Alves de Farias Wyler (Chefe do Setor de Apoio) Sarah Gomes Pitta Lopes (Chefe do Serviço de Registro e protocolo)	
Nome dos fiscais atuantes na fiscalização	Bianca de Andrade Sousa Fernandes; Cláudia Regina Garcia Bastos; Daniele de Souza Magalhães Fontes; Edinilson Silva Siqueira; Flávio Corrêa Soares; Hugo Vianna Duarte de Oliveira; Jonatas Vieira Grutes; Lucianna Coelho Ramos; Marcelo Pereira da Silva; Marcos Antônio dos Santos Alves; Mayara Santos Padilha, Paula de Souza e Wagner Santos Lucena.	
Nome dos auxiliares administrativos	Catarina Antonia Bulgaris; Guilherme Afonso Palmeira; Sonia Ferreira Rocha; Pedro da Costa Leite Neto e Rosana da Graça Garrido Fernandes	
Recursos físicos	Número de computadores	9
	Número de terminais telefônicos	2
	Número de impressoras	1
	Número de kits da FEM	10 Tablets Samsung Galaxy Tab S5E 3 Tablets Samsung GalaxyTab S2 9 Tablets Samsung GalaxyTab2 (substituídos pelos Samsung Galaxy Tab S5E em 03/2020) 1 Tablet Samsung GalaxyTab1 substituído pelo Samsung Galaxy Tab S5E em 03/2020) 10 Impressoras WOOSIM W40 03 Impressoras DPP450
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	-
	Locado	14

3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS

Fiscais lotados na sede	13
Fiscais lotados nas seccionais	3
Fiscais lotados em outras localidades	
OBSERVAÇÃO	

4 - DIRETRIZES DO REGIONAL

4.1 - REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO:

a) farmácia/drogaria: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.
b) farmácia com manipulação: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.
c) farmácia pública: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
d) farmácia hospitalar pública propriamente dita: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
e) farmácia hospitalar privada propriamente dita: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
f) farmácia equivalente a hospitalar privada (radiofarmácia, nutrição parenteral, clínicas, oncológica etc.): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.
g) farmácia equivalente a hospitalar pública (radiofarmácia, nutrição parenteral, clínicas, oncológica etc.): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.
h) farmácia de unidade de atendimento domiciliar e de unidade móvel: Todo horário de funcionamento da farmácia
i) distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da distribuidora
j) distribuidora de medicamentos (privada): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da distribuidora
k) distribuidora de correlatos, produtos para saúde, insumos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
l) outras distribuidoras: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
m) laboratório de análises clínicas privado: sem carga horária mínima, com horário definido em contrato de trabalho
n) laboratório de análises clínicas público: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
o) posto de coleta: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
p) laboratório de controle de qualidade: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
q) outros laboratórios (bromatológico , toxicológico, etc.): sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
r) indústria de medicamento (inclusive gases medicinais): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da indústria
s) indústria de correlatos, produtos para saúde, insumos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria: 5 horas semanais
t) outras indústrias: 5 horas semanais
u) importadora de medicamento: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da importadora
v) importadora de correlatos, produto para saúde e insumos farmacêuticos: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
w) outras importadoras: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
x) transportadora de medicamentos e outras transportadoras: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
y) desinsetizadora: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
z) Armazém de medicamentos(inclusive gases medicinais): Todo horário de funcionamento.
aa) Outros Armazéns: 5 horas semanais.
bb) serviços em saúde e estética: sem carga horária mínima.
cc) consultório farmacêutico: sem carga horária mínima.
dd) outros estabelecimentos: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho, para não privativos
ee) farmácia ambulatorial: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.
ff) Laboratório de reembalagem: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento do laboratório.
gg) Distribuidor de medicamentos veterinários: 5 horas semanais
hh) Dispensário de medicamentos: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.

ii) Empresa de comércio varejista de produtos para saúde: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
jj) Ervanaria: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
kk) Gerenciamento de resíduos hospitalares e Gestão ambiental: Sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
ll) Serviço de assistência farmacêutica de apoio ao NASF: Sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
mm) Operador logístico de medicamentos: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento.
nn) Outros Operadores logísticos: 5 horas semanais.
oo) farmácia/drogaria e-commerce: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia;
pp) farmácia com manipulação e-commerce: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.
qq) farmácia com manipulação veterinária: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.

OBS1: Será concedido, por liberalidade do Plenário, até duas horas por dia sem assistência farmacêutica, a título de intervalo de repouso/alimentação do farmacêutico, aos estabelecimentos em que se exige assistência farmacêutica integral. O período máximo de duas horas por dia equivale à soma de todos os períodos de intervalo de cada profissional, não podendo exceder este limite, servindo apenas para emissão da Certidão de Regularidade. Este(s) intervalo(s) deve(m) ser declarado(s) e respeitado(s), não sendo permitida realização de atividades privativas de profissional farmacêutico no período sem assistência farmacêutica, sob pena de autuação.

OBS 2: O estabelecimento flagrado em funcionamento em horário divergente ao declarado na Certidão de Regularidade estará sujeito à autuação.

OBS 3: Não poderá haver sobreposição de horários do mesmo profissional farmacêutico para assunção de responsabilidades técnicas em estabelecimentos diferentes, salvo as atividades relacionadas a indústria identificadas como linha de produção da mesma empresa.

OBS 4: O farmacêutico que detém responsabilidade técnica em determinado estabelecimento num dado horário, não deverá substituir outro farmacêutico neste mesmo horário, sob pena de infração ética (Resolução CFF711/2021). Esta observação não se aplica aos casos de troca de horário entre farmacêuticos responsáveis técnicos do mesmo estabelecimento.

OBS 5: - O estabelecimento deve manter atualizada a escala de serviço, especificando os horários de trabalho e folgas dos farmacêuticos, em documento acessível ao público e ao fiscal no momento da inspeção.

OBS 6: - Os farmacêuticos deverão comunicar aos seus Conselhos Regionais de Farmácia as atividades farmacêuticas e os horários em que as desenvolvem, bem como declarar, ainda, se desenvolvem outras que venham a impossibilitar o cumprimento do horário da assistência farmacêutica requerida.

OBS 7: As mudanças de horários em qualquer das atividades do farmacêutico, mesmo os que possuem inscrição em Conselhos Regionais de Farmácia de jurisdição distinta, deverão ser comunicadas por escrito aos respectivos órgãos regionais, sob pena de abertura de processo ético-disciplinar.

OBS 8: Nos estabelecimentos que não exploram atividades privativas do farmacêutico, o CRF-RJ poderá se limitar a uma inspeção anual, salvo se houver irregularidade ou denúncia a ser apurada.

4.2 - REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

- a) número máximo permitido de direção técnica (DT):
Estabelecimentos privativos: Até duas
Estabelecimentos não privativos: sem limite, desde que haja compatibilidade de horários

Súmula 413 STJ (gera entendimento de que o profissional pode assumir mais de uma drogaria ou farmácia sem manipulação, desde que em horários não conflitantes);

Quando se tratar de unidade pública, caberá ao Município indicar a farmácia referência regionalizada, com a devida averbação de responsabilidade técnica integral e que poderá dispensar as diversas classes de medicamentos entre elas antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria SVS/MS 344/98. Esta farmácia referência poderá ter sobre sua gestão até três unidades básicas de saúde que atendam exclusivamente aos programas do Ministério da Saúde (ex. Diabetes, IST, Saúde da Mulher, etc), e nestas últimas, deverão ser solicitada uma AAPF – Anotação de Atividade Profissional do Farmacêutico (Resolução CFF nº 507/2009). Nos casos em que o serviço pertencer a administração pública, mas possuir sua gestão terceirizada para Organizações Sociais (OSs) ou Fundações caberão a estes a responsabilidade de registro e eventuais sanções de âmbito administrativo e até judicial desses estabelecimentos, conforme art. 2 Deliberação CRF-RJ 2334/2020 (Regimento Interno CRF-RJ).

- b) número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (AT/S), por tipo de estabelecimento: sem limite, desde que haja compatibilidade de horário.
- c) participação do farmacêutico como sócio: não há percentual mínimo para participação no quadro societário e não há limitação de horas de trabalho

4.3 - AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

- a) férias regulamentares de 30 dias: O profissional deve comunicar afastamento antecipado. O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto através de encaminhamento da DAP ao CRF-RJ.
- b) licença maternidade: exigir farmacêutico substituto. Deverá ser comunicado o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira Digital, portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços.
- c) licença médica superior a 30 dias: exigir farmacêutico substituto. Deverá ser comunicado o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira Digital, portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços.
- d) Comunicado de Afastamento Temporário antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio. Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário. Deverá ser encaminhada a DAP ao CRF-RJ.
- e) atestado médico/odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado p/ defesa. Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário. A apresentação de atestado não exime o estabelecimento de manter profissional substituto nos casos previstos em Lei.
- f) cursos de aperfeiçoamento, palestras, congressos e seminários: caso seja constatada comunicação prévia de afastamento no local, haverá lavratura de notificação ao farmacêutico para comprovação do curso realizado, conforme Deliberação CRF-RJ 2677/2021, o estabelecimento não será autuado.
- g) participação em curso/congresso: caso seja constatada comunicação prévia de afastamento no local, haverá lavratura de notificação ao farmacêutico para comprovação do curso realizado, conforme Deliberação CRF-RJ 2677/2021, o estabelecimento não será autuado.

4.4 - PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

- a) estabelecimentos ilegais: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ 2533/2021.

b) estabelecimentos irregulares: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ 2533/2021.
c) constatação de ausência do farmacêutico (DT/AT/S), no momento da inspeção: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ 2533/2021.
d) auto de infração à distância: manter repetição de autos em casos de ilegais e irregulares, conforme artigo 25 Resolução CFF 700/2021;
e) constatação de atividade privativa farmacêutica por profissional não habilitado, na ausência do farmacêutico: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ 2533/2021
f) Estabelecimento que funciona fora do horário declarado na Certidão de Regularidade: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ 2533/2021.
<p>OBS1: É obrigatório a utilização do Perfil de Assistência Farmacêutica para fins de autuação do estabelecimento, devendo ser anexado o relatório do perfil de Assistência Farmacêutica ao processo administrativo fiscal, nos casos de autuação por estabelecimento irregular ou ausência de Farmacêutico responsável técnico.</p> <p>OBS 2: Em estabelecimentos enquadrados nos Perfis de 1 a 4, mesmo que funcionando em horário não declarado junto ao CRF-RJ e desde que com a presença do farmacêutico, porém sem a regular anotação de responsabilidade técnica ou de seu substituto, não ocorrerá autuação em uma primeira constatação, devendo o estabelecimento ser notificado a providenciar anotação de responsabilidade técnica em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de autuação se não regularizado no prazo determinado.</p> <p>OBS 3: Constatado o funcionamento de estabelecimento irregular deverá ser lavrado auto de infração, excetuando-se as hipóteses de haver farmacêutico legalmente habilitado presente no ato da fiscalização e que ainda não tenha apresentado o vínculo com o estabelecimento junto ao CRF, deverá ser lavrado um termo de notificação, determinando a regularização junto ao CRF no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>OBS 4: Em estabelecimentos ilegais, quando houver a constatação do funcionamento sem registro ativo perante o CRF-RJ, o estabelecimento deverá ser autuado.</p> <p>OBS 5: Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 1, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF-RJ, deverá ser lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, mas sem gerar autuação.</p> <p>OBS 6: Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 4, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF-RJ, deverá ser lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, sem gerar autuação.</p> <p>OBS 7: Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 2 e 3, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF, o estabelecimento deverá ser autuado.</p> <p>OBS 8: Em situações que o período de afastamento do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF-RJ seja superior a 30 (trinta) dias, independentemente do perfil, deverá ocorrer a autuação do estabelecimento, excetuando-se as situações previstas em lei.</p> <p>OBS 9: Constatada atividade privativa do farmacêutico exercida por leigo e na ausência do referido profissional, o estabelecimento deverá ser autuado, sem prejuízo das demais ações legais.</p> <p>OBS 10: Em estabelecimentos cuja a natureza de atividade seja Não Privativa do farmacêutico, deverá ser observada a Deliberação CRF-RJ 2606/2021.</p> <p>OBS 11: O termo de inspeção será lavrado para a empresa sem que haja autuação quando o farmacêutico não estiver presente no momento da fiscalização por ter sido convocado pelo CRF-RJ.</p>

4.5 - METAS DA FISCALIZAÇÃO:

- a) número de inspeções por ano em todo o Estado: 18.000
- b) número de inspeções na capital: 6.000
- c) número de inspeções na região metropolitana: 6.000
- d) número de inspeções no interior: 6.000
- e) número de inspeções noturnas: 1.100
- f) número de inspeções em fins de semana: 990
- g) orientações feitas pelos fiscais: em todas as inspeções. Também orientações via telefone e e-mail, conforme demanda. Convocações para orientação na sede e seccionais.
- h) número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/FFEAF: 715

Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas (FFEAFs)

Anexo I - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia sem manipulação ou drogaria;

Anexo II - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia com manipulação;

Anexo III - proposta de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia hospitalar;

Anexo IV - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia pública;

Anexo V - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em distribuidor, armazenador, importador e exportador;

Anexo VI - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em laboratório de análises clínicas;

Anexo VII - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em indústria;

Anexo VIII - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em saúde estética;

Anexo IX - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em radiofarmácia;

Anexo X - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em consultório farmacêutico;

Anexo XI - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em serviço de vacina.

Anexo XII – Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em Home Care.

- i) treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes:
 - Participação de todos os fiscais no Encontro Regional de Fiscalização, organizado pelo CFF;
 - Participação dos fiscais em Congressos, Seminários e Simpósios de interesse da Administração em áreas afins à área de atuação do profissional farmacêutico com aprovação da Chefia;
 - Organização de encontros com outros entes fiscalizatórios da área de Saúde (VISA, Procon, MPF, dentre outros);
 - Visitas técnicas a outros regionais;
 - Capacitação promovida internamente para multiplicação do conhecimento adquirido nos eventos acima

4.6-COMUNICAÇÕES À PRESIDÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

- a) Ausências – Encaminhamento à Presidência do CRF-RJ referente as ausências do farmacêutico constatadas nas inspeções (Resolução CFF 711/2021):será realizada a verificação do histórico do profissional após cada constatação fiscal de ausência. Nos casos em que houver justificativas de ausência mediante apresentações de atestados médicos ou justificativas pertinentes comprovando situações de força-maior, identificadas 3 constatações de ausência do profissional, este será

encaminhado para Oficina de Orientação. As ausências não justificadas e os perfis insuficientes, serão encaminhados para a avaliação da Comissão de Ética.
b) Irregularidades Sanitárias – Encaminhamento à Presidência do CRF-RJ referente a outras infrações de natureza sanitária. Será encaminhado relatório fundamentado com infrações sanitárias para o devido encaminhamento a VISA municipal ou estadual
c) Irregularidades Sanitárias – Encaminhamento à Presidência do CRF-RJ referente a outras infrações de natureza sanitária. Será encaminhado relatório fundamentado com infrações sanitárias para o devido encaminhamento do Farmacêutico a CE (Resolução CFF 711/2021).
d) Irregularidades Éticas – Encaminhamento à Presidência do CRF-RJ referentes às irregularidades éticas constatadas em inspeção. Será encaminhado relatório fundamentado com infrações éticas devido encaminhamento do Farmacêutico a CE (Resolução CFF 711/2021).
e) Irregularidades de natureza alheia à fiscalização do exercício profissional– Encaminhamento à Presidente do CRF-RJ. Será encaminhado relatório fundamentado com irregularidades constatadas para o devido encaminhamento as autoridades competentes (ANVISA, Ministério Público, Procon, Polícias Federal e Estadual, Defensoria Pública, Secretaria de Fazenda, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, Outros Conselhos de Classe e outros)
f) Número de processo éticos instaurados – Encaminhamento à Presidência do CRF-RJ o número de Processos éticos instaurados. Informação fornecida pela Secretária da Ética.

4.7 - PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

-
a) ANVISA: Ação conjunta, conforme demanda
b) Vigilância Sanitária Municipal: Ação conjunta, conforme demanda
c) Vigilância Sanitária Estadual: Ação conjunta, conforme demanda
d) Ministério Público: Ação conjunta, conforme demanda
e) Procon: Ação conjunta, conforme demanda
f) Polícia Federal: Ação conjunta, conforme demanda
g) Polícia Estadual: Ação conjunta, conforme demanda
h) Defensoria Pública: Ação conjunta, conforme demanda
i) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
j) Sindicato de farmacêuticos: Ação conjunta, conforme demanda
k) Secretaria de Fazenda: Ação conjunta, conforme demanda
l) Outros Conselhos de Classe: Ação conjunta, conforme demanda

4.8 - FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Considerando a situação de municípios e Organizações Sociais (OSs) impedidas de serem fiscalizadas por força de liminar, foi decidido que será tentada aproximação com o Conselho de Secretários municipais de saúde dos 92 municípios, além do estado e OSs para levantar a realidade atual da assistência farmacêutica em cada um deles, quantidade de estabelecimentos que exigem regularização e promoção do registro da responsabilidade técnica por parte dos farmacêuticos servidores públicos e terceirizados. A regularização poderá ser discutida individualmente com cada ente, com elaboração de TAC e participação do Ministério Público. O objetivo é manter os princípios de universalidade e integralidade do SUS, evitando desabastecimento de medicamentos, judicialização para fornecimento de remédios e prejuízo à população. A fiscalização no setor público ocorrerá mediante cronograma a ser definido.

Assim, ficam-se estabelecidos os seguintes critérios para regularização das unidades do setor público referente a atividades da Assistência Farmacêutica com aplicabilidade aos serviços de saúde de gestão municipal e do estado do Rio de Janeiro:

- Documentação necessária para análise inicial

1. O envio de Ofício pela Secretaria de Saúde Municipal, da sua capacidade instalada dos três níveis de atenção incluindo todas as atividades do exercício da profissão farmacêutica: Farmácias de unidades básicas e/ou /dispensários de medicamentos, Farmácias Hospitalares, Farmácias Ambulatoriais, Farmácias com manipulação, Centrais de Abastecimentos Farmacêuticos, e demais atividades

consideradas privativas pelo Decreto 85878/1981.

2. Informar quais unidades possuem contrato de gestão com Organizações Sociais de Saúde (OSs), a razão social das organizações e o CNPJ, Termo de Ciência I e cópia do Contrato de gestão;

3. Informar o horário de funcionamento de cada unidade, e os profissionais de nível médio e superior, que atuam nas atividades da assistência farmacêutica incluindo a dispensação e distribuição de medicamentos;

Será solicitado ofício da Secretaria de Saúde com os nomes e CRF de todos os farmacêuticos do seu quadro de RH

4. Será realizado um estudo por parte do setor de fiscalização e/ou registro em no máximo 30 dias com a quantidade mínima de profissionais necessária para atendimento. O município deverá se comprometer no prazo máximo de 2 anos atender as demandas na integra de regularização do setor.

• O estudo realizado pelo setor de fiscalização irá considerar para fim de deferimento técnico para elaboração de TAC/TOC:

1. Detalhamento do organograma oficial e aprovado, definindo a localização e subordinação da Coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica.

2. A SMS deverá obrigatoriamente descrever sua rede de serviços de saúde, detalhando os serviços por nível de complexidade incluindo programas de saúde. O detalhamento da rede deve contemplar a localização (existência) de Farmácias, postos e/ou outros tipos de serviços onde se fazem necessárias a presença e participação do (a) profissional farmacêutico (a). além da localização dos serviços de AF.

3. Deverá ser explicitado, serviços centralizados (localização da Coordenação Municipal de AF) e serviços descentralizados, que poderão ser cadastrados, com supervisão de profissionais farmacêuticos, incluindo os postos de saúde localizados em territórios sanitários garantindo cobertura a população adstrita.

4. O CRF/RJ de acordo com o apresentado irá indicar quais serviços serão obrigados a apresentar responsáveis técnicos (RT's), e a quantidade em relação ao horário de funcionamento e aqueles que ficarão subordinados as ações de supervisão.

Estes casos ficarão obrigados à supervisão direta de profissionais farmacêuticos devidamente cadastrados e identificados, incluindo horários de trabalho para cobertura plena.

5. O número de profissionais farmacêuticos (as) deve ser compatível com o tamanho da rede instalada nos diferentes níveis de complexidade em saúde, bem como da demanda apresentada, incluindo programas como PSF.

5 - ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 - Número de municípios e sua população, número de estabelecimentos privados e públicos e número de farmacêuticos.

NÚMEROS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS	NÚMERO DE FARMACÊUTICOS	NÚMERO DE HABITANTES	NÚMERO DE FISCAIS NO ESTADO
ESTADO	92	12340	1940	20149	17.366.189	16 (3 internos, 13 externos)
CAPITAL	1	4787	456	8649	6.747.815	10 externos lotados na sede
REGIÃO METROPOLITANA	21	3969	521	5101	6.383.775	10 externos lotados na sede
REGIÃO NORTE	9	832	152	757	967.943	10 externos lotados na sede
REGIÃO NOROESTE	13	442	100	414	336.596	10 externos lotados na sede
REGIÃO CENTRO-SUL	10	236	104	211	289.395	10 externos lotados na sede
REGIÃO SERRANA	13	448	133	483	549.406	1 externos lotados na seccional
REGIÃO COSTA VERDE	3	174	104	161	295.944	10 externos lotados na sede
REGIÃO MÉDIO PARAIBA	12	635	192	562	918.097	1 externo lotado na seccional
REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS	10	817	148	642	877.218	1 externo lotado na seccional

5.2 Índices de soma de farmácias e drogarias, número habitantes por farmácia e drogaria, número de farmacêuticos por estabelecimento, número de habitantes por farmacêuticos, número de estabelecimento por fiscal.

ÍNDICES	SOMA DE FARMÁCIA E DROGARIA	ÍNDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTOS	ÍNDICE DE HABITANTE POR FARMÁCIA e DRO - GARIA (Privado e públicos)	ÍNDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	ÍNDICE DE ESTAB. PRIVADO/PÚBLICO POR FISCAL
ESTADO	9160	1,41	1.895,87	861,88	1.098
CAPITAL	3326	1,65	2.028,81	780,18	524
REGIÃO METROPOLITANA	2963	1,14	2.154,49	1.251,48	449
REGIÃO NORTE	671	0,77	1.442,53	1.278,66	984
REGIÃO NOROESTE	322	0,76	1.045,32	813,03	542
REGIÃO CENTRO-SUL	172	0,62	1.682,53	1.371,54	340
REGIÃO SERRANA	353	0,83	1.556,39	1.137,49	581
REGIÃO COSTA VERDE	152	0,58	1.947,00	1.838,16	278
REGIÃO MÉDIO PARAIBA	485	0,68	1.892,98	1.633,62	827
REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS	692	0,66	1.267,65	1.366,38	965

OBS.: Os fiscais lotados na sede realizam as inspeções nas outras regiões do estado onde não há farmacêutico fiscal lotado.

6 – ORÇAMENTOS DESTINADOS A FISCALIZAÇÃO (ESTIMATIVA)

Gasto com combustível	Correios	Material de Informática	Capacitação e deslocamento	Gasto com diária	Salários e encargos (Fiscais e Auxiliares)	Despesas Gráficas	Manutenção de veículo	Renovação ou aluguel da frota	Estacionamento	Equipamento de Proteção Individual (EPI)	Publicação DOU	Total	% do Orçamento do CRF R\$29.430.393,18
R\$ 160.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 4.200.000,00	R\$ 10.000,00	Inexistente	R\$ 264.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.398.000,00	18,34 %

- O item “Manutenção de veículo” é inexistente, pois a frota é alugada.
- O item “Correios” é devido à necessidade de emissões de Autos de Infração (AI), emissão dos três Avisos de Recebimentos (AR) para baixa *ex-officio* de pessoa jurídica.
- O item “Capacitação e deslocamento” refere-se à Educação Permanente de em capacitar a equipe de fiscais e agentes administrativos.
- O item “Material de Informática” refere-se a troca dos materiais para a Fiscalização eletrônica Móvel (FEM).
- O item “Publicação DOU” refere-se notoriedade que dá a ao Auto de Multa e Auto de Infração.
- O item “Equipamento de Proteção Individual (EPI)” refere-se aqueles materiais que são necessários para execução da atividade de fiscalização e que garantem a saúde do trabalhador do CRF-RJ, como por exemplo, filtros solares, dosímetros, máscaras, entre outros.
- O CRF-RJ vai receber do CFF uma verba de R\$ 300.000,00 a título do Programa de Aprimoramento da Fiscalização.

7- SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

7.1 Atendimento aos índices de desempenho de fiscalização (IDF e IDCR).

Índice de Desempenho do Fiscal (IDF): o resultado obtido pela divisão do número de pontos obtidos em fiscalização por cada fiscal, ponderados conforme a complexidade de cada inspeção e preenchimento da FFEAF realizadas no período de um mês, divididos pelo número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa, não podendo este ser inferior a 10 (dez) dias trabalhados no mês.

Cálculo do IDF: índice médio de, no mínimo, 12 pontos/dia. Não podendo ser inferior a 180 pontos/mês.

Para determinação do Índice de Desempenho Fiscal - IDF foi considerado o número de inspeções individuais de cada fiscal, realizadas no período, divididas pelo número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa, ponderando a complexidade de cada inspeção por meio da fórmula:

$$\text{IDF} = (\text{n}^\circ \text{Ax1}) + (\text{n}^\circ \text{Bx2}) + (\text{n}^\circ \text{Cx3}) / (\text{n}^\circ \text{fiscais} \times \text{n}^\circ \text{dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa})$$

A - Número de inspeções sem preenchimento de FFEAF ou Formulários de Orientação Farmacêutica (OF).

B - Número de inspeções com preenchimento de FFEAF ou Formulários de OF (< 1,5hs).

C - Número de inspeções com preenchimento de FFEAF ou Formulários de OF (> 1,5hs).

Índice de Desempenho Fiscal mensal (IDF mensal): [(número de pontos obtidos em fiscalização por cada fiscal, ponderados conforme a complexidade de cada inspeção e preenchimento da FFEAF realizadas no período de um mês) / (número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa)].

Índice de Desempenho Fiscal anual (IDF anual): somatório dos IDF mensais / 12 meses.

Índice de Desempenho do Conselho Regional (IDCR): o resultado obtido pela divisão do [(número de inspeções realizadas pelo regional no período de um ano) / (número total de estabelecimentos passíveis de fiscalização e ativos na base de cadastro do CRF)].

7.2 Atividades de Fiscalização

- Regularização e inscrição das atividades comerciais que explorem serviços competente ao exercício profissional farmacêutico, priorizando aqueles irregulares e ilegais;
- Apuração de denúncias;
- Fiscalizar estabelecimentos sem assistência farmacêutica efetiva (perfil 3) e perfil4;
- Alcançar cobertura de 100% dos estabelecimentos previstos nas rotas de fiscalização e nos Programas de Fiscalização, respeitadas as metodologias.
- Manter inspeções no interior, com viagens periódicas a todos os 72 municípios fora da região metropolitana.
- Ampliar e fomentar as oficinas aos farmacêuticos fiscais, entre a equipe e com os demais setores do CRF-RJ, e terceiros, quando aplicável, visando harmonização dos entendimentos e construção de procedimentos internos mais eficientes no CRF-RJ.
- Investimento na estratégia de capacitação profissional dos fiscais que tiverem interesse
- Criação de Grupo Técnico para elaboração de Notas Técnicas orientativas para o setor regulado
- Realizar inspeção de atividades registradas no território do estado do Rio de Janeiro, com aplicação da FFEAF prevista na Resolução CFF 700/2021.

7.3 – PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO

- 1) Programa de inspeção em Indústrias
- 2) Programa de inspeção em Radiofarmácia
- 3) Programa de inspeção no Setor Público
- 4) Programa de inspeção nas Centrais de Abastecimento Farmacêutico (CAF)
- 5) Programa de inspeção em Operadores Logísticos
- 5.6) Programa de inspeção em Distribuidoras
- 5.7) Programa de inspeção com foco em vacinas
- 5.8) Programa de inspeção em Farmácia Hospitalar
- 5.9) Programa em farmácias Oncológicas

7.4 - Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas (Anexos)

- Anexo I - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia sem manipulação ou drogaria;
- Anexo II - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia com manipulação;
- Anexo III - proposta de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia hospitalar;
- Anexo IV - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia pública;
- Anexo V - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em distribuidor, armazenador, importador e exportador;
- Anexo VI - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em laboratório de análises clínicas;
- Anexo VII - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em indústria;
- Anexo VIII - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em saúde estética;
- Anexo XIV - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em radiofarmácia;
- Anexo IX - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em consultório farmacêutico;
- Anexo X - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em serviço de vacina.
- Anexo XII – Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em Home Care.

ANEXO I - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO OU DROGARIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL			
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO			
FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO OU DROGARIA			
Termo de inspeção nº:			
Razão Social:		CRF - XX nº:	
Farmacêutico:		CRF - XX nº:	
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1 - Possui Certidão de Regularidade atualizada, visível na área pública da farmácia?			
2 - Possui Manual de Boas Práticas Farmacêuticas conforme critérios estabelecidos pela resolução nº 357/01 do CFF?			
3 - Possui Autorização de Funcionamento (AFE) da ANVISA?			
4 - O estabelecimento dispensa medicamentos termolábeis?			
5 - Os medicamentos são armazenados adequadamente?			
6 - Possui procedimentos para gerenciamento de resíduos do serviços de saúde?			
7 - Possui procedimentos relacionados à logística reversa, conforme Decreto Federal nº 10.388/2020 ?			
8 - Realiza dispensação de medicamentos de controle especial?			
9 - Quanto à escrituração, a transmissão das movimentações ocorre de acordo com a legislação vigente?			
10-Responsável pela transmissão dos medicamentos controlados/ antimicrobianos? (descrever):			
11 - Os medicamentos controlados pertencentes à Portaria nº 344/98 SVS - MS estão armazenados em local exclusivo para este fim, guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança?			
12 - Oferece serviços farmacêuticos?			
13 - O farmacêutico possui procedimento que garante que os serviços realizados estão de acordo com legislação sanitária e profissional?			
14 - O farmacêutico efetua treinamento da sua equipe sobre os POP's, registrando-os?			
15 - O Farmacêutico realiza farmacovigilância, conforme a Lei Federal 13021/14?			
16 - O farmacêutico realiza acompanhamento farmacoterapêutico?			
17 - O farmacêutico presta orientação necessária aos pacientes visando uso racional dos medicamentos?			
18 - Possui sala de atendimento farmacêutico?			
19 - Possui sala de aplicação de injetáveis?			
20 - São realizados serviços de vacinação?			

Observações:
Recebido por (nome):
Função:
Assinatura:
Fiscal:
Assinatura:

ANEXO II - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO			
Termo de inspeção nº:			
Razão Social:		CRF - XX nº:	
Farmacêutico:		CRF - XX nº:	
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1 - Possui Certidão de Regularidade atualizada, visível na área pública da farmácia?			
2 - Tipos de manipulação realizada: () Alopátia () homeopatia () uso interno () uso externo () outros. Especificar:			
3 - Possui laboratório(s) de manipulação em condições adequadas, e equipamentos mínimos necessários à manipulação conforme art 19, inciso III da Res. CFF nº 467/07?			
4 - Foi verificado Ordem de manipulação (OM) em que os cálculos de correção em insumos utilizados nas preparações farmacêuticas obedecem aos critérios da Res nº 625/16 do CFF?			
5 - Possui manual de boas práticas farmacêuticas conforme critérios estabelecidos pela resolução nº 357/01 do CFF?			
6 - Possui Autorização de Funcionamento (AFE) da ANVISA?			
7 - Dispensa medicamentos/ produtos industrializados?			
8 - O estabelecimento dispensa medicamentos termosensíveis?			
9 - Os medicamentos são armazenados adequadamente?			
10 - Possui procedimentos para gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde?			
11 - Possui procedimentos relacionados à logística reversa, conforme Decreto Federal nº 10.388/2020 ?			
12 - Realiza dispensação de medicamentos de controle especial?			
13 - Realiza manipulação de medicamentos de controle especial?			
14 - Possui Autorização Especial da ANVISA?			
15 - Quanto à escrituração, a transmissão das movimentações ocorre de acordo com a legislação vigente?			
16 - Responsável pela transmissão dos medicamentos controlados/ antimicrobianos? (descrever):			
17 - Os medicamentos controlados pertencentes à Portaria nº 344/98 SVS - MS estão armazenados em local exclusivo para este fim, guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança?			

18 - Oferece serviços farmacêuticos?			
19 - O farmacêutico possui procedimento que garante que os serviços realizados estão de acordo com legislação sanitária e profissional?			
20 - farmacêutico efetua treinamento da sua equipe sobre os POP's, registrando-os?			
21 - O Farmacêutico realiza farmacovigilância, conforme a Lei Federal 13021/14?			
22 - O farmacêutico realiza acompanhamento farmacoterapêutico?			
23 - O farmacêutico presta orientação necessária aos pacientes visando uso racional dos medicamentos?			
24 - Possui sala de atendimento farmacêutico?			
25 - Realiza controle de qualidade dos insumos?			
26 - Realiza controle de processos magistrais?			
27 - Realiza terceirização de algum tipo de análise?			
28 - Envia o mapa de controle de produtos químicos mensalmente pelo Siproquim?			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			

ANEXO III- FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA HOSPITALAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA HOSPITALAR			
Termo de inspeção nº:			
Razão Social:	CRF - XX nº:		
Farmacêutico:	CRF - XX nº:		
Categoria do Hospital: () Geral () Especializado ()) Público () Privado	Número de leitos:		
Estrutura da(s) Farmácia(S) Exixtente(s) () Central de Abastecimento () Farmácia Satélite () Farmácia Ambulatória () Outros			
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1 - Possui Certidão de Regularidade atualizada, visível na área pública da farmácia?			
2 - Existem Procedimentos Operaionais Padrão para as atividades desenvolvidas?			
3 - Qual a forma de dispensação de medicamentos efetuada pelo farmacêutico? () Unitária () Individual () Coletiva () mista			
4 - O medicamentos sujeitos à controle especial estão armazenados em armário fechado ?			
5 - Os medicamentos termolábeis estão armazenados em geladeira exclusiva para medicamentos?			
6 - Há mapa de controle de tempertura da geladeira?			
7 - Há mapa de controle de temperatura no ambiente da farmácia?			
8- Há participação do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica?			
9- Há participação do farmacêutico na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) de acordo com que estabelece a legislação vigente?			
10- Há participação do farmacêutico na Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (caso faça uso de terapia de Nutrição Parenteral)?			
11 - Há participação do farmacêutico na Comissão de Terapia Antineoplásica?			
12 - O farmacêutico tem ptocedimento para advertências complementares de substâncias criticas ou potencialmente perigosas?			
13- O farmacêutico compõe a equipe multidisciplinar para o acompanhamento farmacoterapêutico?			
14 - O farmacêutico faz as anotações/evoluções dos pacientes nos prontuários?			

15 - Realiza conciliação medicamentosa? Em caso positivo, em quais momentos? () Alta () Internação () Transição entre setores			
16 - Realiza intervenções necessárias quando detectados Problemas Relacionados a Medicamentos (PRM)?			
17 - O farmacêutico atua no gerenciamento de gases medicinais?			
18 - Realiza algum tipo de manipulação?			
19 - Realiza algum tipo de manipulação teceirizada?			
20 - O Hospital possui acreditação? Se sim, Qual?			
21 - O farmacêutico efetua treinamento de sua equipe sobre os POPs, registrando-os?			
22 - O farmacêutico mantém na farmácia Manual de Boas Prática e/ou POP disponível, atualizados e que contenha todas as atividades executadas?			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			

ANEXO IV - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES
FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA PÚBLICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA PÚBLICA			
Termo de inspeção nº:			
Razão Social:		CRF - XX nº:	
Farmacêutico:		CRF - XX nº:	
Localização da farmácia: () Unidade básica de saúde () Pronto Atendimento () ESF () CAPS () Outros: _____			
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1 - Possui Certidão de Regularidade atualizada?			
2 - A farmácia está localizada em espaço físico adequado para o armazenamento dos medicamentos?			
3 - Fornece quais tipos de medicamentos?			
4 - Os medicamentos são dispensados somente com a apresentação de receituário médico?			
5 - Média de receitas atendidas por dia:			
6 - Realiza o fracionamento de medicamentos?			
7 - É realizado de maneira adequada conforme RDC nº 67/07 anexo VI?			
8 - Caso dispense medicamentos controlados, eles ficam armazenados em conformidade com a Portaria SVS/MS 344/98?			
9 - Possui registros de controle de estoque conforme a Portaria 344/98?			
10 - Quem realiza o controle?			
11 - Os receituários/ notificações de receitas encontram-se preenchidas conforme exige a Portaria SVS/MS 344/98?			
12 - Caso dispense medicamentos termolábeis, eles ficam armazenados sob refrigeração?			
13 - Possui refrigerador exclusivo para medicamentos localizado dentro da farmácia?			
14 - Realiza controle de temperatura e mantém registros desse controle?			
15 - Possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde?			
16 - O farmacêutico realiza orientações farmacológicas a grupos de usuários?			
17 - Participa das revisões periódicas da REMUME?			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			

ANEXO V - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM DISTRIBUIDOR, ARMAZENADOR, IMPORTADOR E EXPORTADOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM DISTRIBUIDOR, ARMAZENADOR, IMPORTADOR E EXPORTADOR			
Termo de inspeção nº:			
Razão Social:		CRF - XX nº:	
Farmacêutico:		CRF - XX nº:	
Tipo de estabelecimento: () Distribuidora () Importadora () Armazenadores () Exportadora			
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1 - O estabelecimento trabalha com quais classes de produtos? () Medicamentos () Insumos Farmacêuticos () Correlatos () Cosméticos / Produtos de Higiene () Saneantes () Alimentos			
2 - Possui Certidão de Regularidade atualizada?			
3 - Possui Licença Sanitária atualizada?			
4 - Possui Autorização de Funcionamento de Empresa AFE? - N.º Data de Publicação:			
5- Possui Autorização Especial AE? - N.º Data de Publicação:			
6 - Possui autorização de funcionamento da Polícia Federal?			
7 - Possui autorização de funcionamento da Polícia Civil?			
8 - Possui autorização do Ministério do Exército?			
9 - Possui Certificado de higienização/desratização da empresa?			
10 - Possui Certificado de higienização/ desratização da empresa e dos veículos?			
11 - Possui Equipamentos de Proteção Individual (EPI) qualificados?			
12 - O farmacêutico recebe treinamentos periódicos? (qualidade, auditoria interna /externa, etc)			
13 - O farmacêutico possui autonomia hierárquica?			
14 - Possui SGQ (Solicitar lista mestre)?			
15 - A empresa terceiriza a atividade de armazenagem?			

16 - A empresa terceiriza a atividade de transporte?			
17 - A empresa terceiriza a calibração / qualificação dos equipamentos?			
18 - Existe contrato de terceirização?			
19 - O farmacêutico executa treinamento com a equipe de trabalho?			
20 - Existe registro dos treinamentos?			
21 - O farmacêutico mantém os procedimentos operacionais atualizados?			
22 - O farmacêutico realiza auto inspeção e/ou auditoria interna na empresa?			
23 - O farmacêutico acompanha as ocorrências? (Ex: avarias, extravios, devoluções)			
24 - Em caso de extravios e/ou roubos, o farmacêutico notifica a vigilância sanitária local e a ANVISA?			
25 - Acompanha as tratativas das reclamações geradas?			
26 - O farmacêutico supervisiona o monitoramento das condições ambientais?			
27 - Caso distribua outros produtos além dos medicamentos, os mesmos são armazenados em locais distintos?			
28 - . As condições de armazenagem dos produtos são adequadas?			
29 -Existe área de fracionamento?			
30 - Caso fracione, possui salas de fracionamento específicas para cada classe de insumos?			
31- Possui registros de limpeza de sala de fracionamento?			
32 - Existe sistema de exaustão ?			
33 - A manutenção está em dia?			
34 - Os medicamentos controlados estão armazenados em conformidade com a Port. SVS/MS nº 344/98?			
35 - Responsável pela guarda dos medicamentos da Port. SVS/MS nº 344/98 (descrever nome e função):			
36 - Responsável pela guarda dos medicamentos da Port. SVS/MS nº 344/98 foi devidamente treinado pelo farmacêutico?			
37 - Possui registro do treinamento?			
38 - A empresa possui controle de entrada e saída de produtos controlados? (escrituração)			
39 - A empresa realiza a rastreabilidade dos produtos armazenados / distribuídos?			

40 - Possui laboratório de controle de qualidade?			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			

ANEXO VI - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES
FARMACÊUTICAS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL			
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO			
FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES			
Termo de inspeção nº:			
Razão Social:		CRF - XX nº:	
Farmacêutico:		CRF - XX nº:	
Tipo de laboratório: () Análises clínicas () Análises toxicológicas () Análises Químicas ()			
Posto de coleta () Análises Bromatológica () Controle de Qualidade			
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1 - Possui Postos de coleta?			
2- Possui Procedimento Operacional Padrão (POP)?			
3 - Quantos Auxiliares técnicos de laboratório trabalham no local?			
4 - Estão inscritos no CRF?			
5 - Há treinamento periódico para os funcionários?			
6 - Possui recipiente apropriado para descarte de material contaminado?			
7 - Possui condições sanitárias adequadas?			
8 - Há condições adequadas de iluminação, temperatura, umidade e ventilação?			
9 - As áreas técnicas são devidamente segregadas?			
10 - O laboratório documenta suas políticas, sistemas, programas, procedimentos e instruções de controle de qualidade, de forma ordenada, atualizada e aprovada pelo responsável técnico?			
11 - Realiza análises para outros laboratórios/ empresas ou possui subcontratação de serviços?			
12 - Os laudos das análises e os dados são arquivados e facilmente recuperáveis, de forma a garantir a sua rastreabilidade?			
13 - Os equipamentos e instrumentos são inequivocadamente identificadosm calibrados e qualificados periodicamente?			
14 - Há controle e registro semanais de eficiência da autoclave?			
15 - Há registro diário de temperatura das estufas e geladeiras?			
16 - Possui convênio com programa de controle de qualidade?			
17 - Possui procedimentos adequados para manuseio, transporte, armazenamento, preparação e descarte e amostras?			

18 - Utiliza métodos provenientes de fonte oficial ou de compêndios reconhecidos pela Anvisa?			
19 - Os métodos desenvolvidos ou modificados pelo laboratório são validados?			
20 - Os reagentes, solventes e materiais utilizados nas análises estão identificados e dentro do prazo de validade?			
21 - O Laboratório disponibiliza EPIs e EPCs?			
22 - Trabalha com material descartável?			
23 - Existem instruções de biossegurança?			
24 - O estabelecimento possui plano de gerenciamento de resíduos e efluentes?			
25 - Os resíduos perfuro cortantes são acondicionados em recipientes próprios para acondicionamento e identificados?			
26 - Os resíduos de procedimentos com material biologicamente infectante são acondicionados em recipientes apropriados (saco branco leitoso)?			
27 - Relação dos farmacêuticos que trabalham no local, além do RT (nome, CRF, e atividades que exercem):			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			

ANEXO VII - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES
FARMACÊUTICAS EM INDÚSTRIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL			
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO			
FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM INDÚSTRIA			
Termo de inspeção nº:			
Razão Social:		CRF - XX nº:	
Farmacêutico:		CRF - XX nº:	
Tipo de Indústria: () Medicamentos () Domissanitários () Alimentos () outros			
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1 - A empresa possui setor para farmacovigilância, de acordo com legislação vigente?			
2 - Possui Autorização de Funcionamento (AFE) Anvisa? (Ano/ nº): _____			
3 - Produz medicamentos sob regime especial de controle (Port 344/98)?			
4 - Possui Autorização especial da Anvisa para produzir medicamentos sob regime especial de controle? (ano/ nº): _____			
5 - Existe manual da qualidade a disposição dos colaboradores?			
6 - Utiliza algum serviço terceirizado ou é terceirizadora? Qual serviço? (Produção, controle de qualidade, embalagem, distribuição, outros)			
7 - Quais produtos são fabricados pela empresa?			
8 - Quais transportadoras prestam serviço para a empresa?			
9 - Anexar organograma da empresa			
10 - Relação dos farmacêuticos que trabalham na empresa (nome, CRF, função e horário de assistência)			
Responsáveis pelas áreas (nome, CRF, cargo):		Produção (Decreto nº 85.878/81):	
85.878/81):			
Controle de qualidade (Decreto nº 85.878/81):			
Garantia de qualidade:			
Desenvolvimento:			
Registro e Assuntos regulatórios:			
Pesquisa Clínica:			

Observações:
Recebido por (nome):
Função:
Assinatura:
Fiscal:
Assinatura:

**ANEXO VIII- FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES
FARMACÊUTICAS EM SAÚDE ESTÉTICA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO			
FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM SAÚDE ESTÉTICA			
Termo de inspeção nº:			
Razão Social:		CRF - XX nº:	
Farmacêutico:		CRF - XX nº:	
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1 - As instalações possuem condições satisfatórias de dimensão e organização, considerando os procedimentos realizados?			
2 - A estrutura do estabelecimento permite a privacidade para a realização dos atendimentos de natureza estética?			
3 - As condições de limpeza do estabelecimento são adequadas?			
4 - Possui procedimentos para gerenciamento de resíduos conforme determina a Res nº 415/04?			
5 - Os produtos utilizados nas técnicas de natureza estética estão devidamente regularizados junto ao órgão competente?			
6 -Descrever a forma de aquisição de tais produtos:			
7 - Possui procedimento para a verificação periódica da validade de produtos utilizados?			
8 -Os produtos utilizados estão devidamente armazenados conforme descreve as especificações técnicas do fabricante?			
9 - Possui Procedimentos Operacionais Padrões (POPs) relativos às técnicas?			
10 -Foi verificado registro atualizado de calibração de equipamentos utilizados nas técnicas de natureza estética?			
11 - São utilizados equipamentos de proteção individual durante a realização das técnicas?			
12 - O farmacêutico possui registro/ prontuários de pacientes atendidos no serviço?			
13 - O acesso às informações resultantes da prática clínica é restrito?			
14 - O farmacêutico, no contexto de suas atribuições clínicas, realiza a prescrição farmacêutica. Conforme critérios preconizados pela resolução nº 586/13 do CFF?			

15 - O estabelecimento possui: <input type="checkbox"/> sanitários <input type="checkbox"/> lavatório <input type="checkbox"/> maca para realizar procedimentos <input type="checkbox"/> sala de recepção <input type="checkbox"/> local para arquivo de documentos <input type="checkbox"/> local para guarda de materiais de limpeza			
16 - Nome e inscrição dos profissionais que atuam na saúde estética:			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			

ANEXO IX - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES
FARMACÊUTICAS EM RADIOFARMÁCIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL			
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO			
FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM RADIOFARMÁCIA			
Termo de inspeção nº:			
Razão Social:		CRF - XX nº:	
Farmacêutico:		CRF - XX nº:	
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	Não	NÃO SE APLICA
1 - Possui licença sanitária para radiofarmácia?			
2 - Possui autorização de Operação emitida pela CNEN?			
3 - O estabelecimento possui Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo CRF-RJ?			
4 - A manipulação dos radiofármacos é realizada por profissional farmacêutico devidamente qualificado?			
5 - O farmacêutico possui procedimento que contemple a higienização pessoal e paramentação com os EPIs necessários?			
6- O farmacêutico mantém no estabelecimento Manual de Boas Práticas e/ou POPs disponível?			
7 - O farmacêutico efetua treinamento e o registro deste com a sua equipe?			
8 - O farmacêutico efetua o registro da temperatura da geladeira e do ambiente de manipulação?			
9 - O farmacêutico possui dosímetro?			
10 - Na área de manipulação possui Kit derramamento?			
11 - Quais radiofármacos são preparados na farmácia?			
12 - Há área classificada ou cabine de segurança biológica (CSB) no local destinado ao fracionamento e manipulação de doses?			
13 - Possui área para controle de qualidade, em local diverso da sala de manipulação?			
14 - Possui sistema de controle de casos de reação adversa com radiofármacos?			
15 - Possui sistema de gerenciamento de rejeitos e resíduos?			

Observações:
Recebido por (nome):
Função:
Assinatura:
Fiscal:
Assinatura:

ANEXO X - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES
FARMACÊUTICAS EM CONSULTÓRIO FARMACÊUTICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM CONSULTÓRIO FARMACÊUTICO			
Termo de inspeção nº:			
Razão Social:		CRF - XX nº:	
Farmacêutico:		CRF - XX nº:	
Tipo de consultório: () Isolado () Dentro de estabelecimento de saúde () Outro			
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	Não	NÃO SE APLICA
1 - Realiza práticas integrativas complementares?			
2 - Quais: () Acupuntura () Antroposofia () Floralterapia () Outras. Descrever: _____			
3 - Possui as especializações averbadas junto ao CRF?			
4 - Possui Licença Sanitária para a atividade de Consultório Farmacêutico?			
5 - Faz a anamnese farmacêutica?			
6 - O estabelecimento possui algum programa eletrônico utilizado para realizar o acompanhamento farmacoterapêutico? Em caso positivo, qual?			
7 - O estabelecimento possui arquivo em forma digital ou físico com todos os documentos gerados no atendimento? Em caso positivo, quais? () Prontuário () Declaração Farmacêutica () Encaminhamento a outros profissionais de saúde. () Receituário Farmacêutico			
8 - Há realização de Serviços Farmacêuticos? Em caso positivo, quais?			
9 - O registro destes atendimentos estão devidamente arquivados em meio digital ou físico?			
10 - Os aparelhos utilizados no consultório estão calibrados por empresa certificada?			
11 - Executa atendimento multidisciplinar com outros profissionais de saúde? Em caso positivo, qual a área do outro profissional de saúde?			

12 - Existe registro destes atendimentos?			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			

ANEXO XI- FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES
FARMACÊUTICAS EM SERVIÇO DE VACINA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM SERVIÇO DE VACINA			
Termo de inspeção nº:			
Razão Social:		CRF - XX nº:	
Farmacêutico:		CRF - XX nº:	
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	SIM	Não	NÃO SE APLICA
1 - Possui averbação em serviço de vacina e junto ao CRF-RJ?			
2 - Possui Procedimentos Operacionais Padrão (POPs)?			
3 - A área de vacinação é separada da área da recepção?			
4 - Há Plano de Gerenciamento de Resíduos?			
5 - As vacinas estão corretamente armazenadas?			
6 - Há procedimento eficaz para armazenamento de vacinas em caso de falhas no fornecimento de energia elétrica?			
7- Possui caixa térmica para uma possível emergência?			
8 - Possui termômetros para o refrigerador e para a caixa térmica?			
9 - O farmacêutico controla e registra a temperatura do refrigerador e da caixa térmica ?			
10- Possui Calendário Nacional de Vacinação do SUS, com indicação das vacinas disponibilizadas?			
11 - Fornece ao usuário declaração de serviços prestados?			

12- Há registro no estabelecimento das vacinas aplicadas?			
13- O farmacêutico possui habilitação para a atividade de vacinação registrada no CRF-RJ?			
14 - Os resíduos perfuro cortantes são acondicionados em recipientes próprios para acondicionamento e identificados?			
15 - As instalações possuem condições satisfatórias para a realização do serviço de vacina? <input type="checkbox"/> Possui maca ou cadeira reclinável <input type="checkbox"/> Possui Pia <input type="checkbox"/> Possui bancada <input type="checkbox"/> Possui mesa e cadeira para o farmacêutico			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			

ANEXO IV - FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA DE HOME CARE			
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL			
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO			
FICHA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS EM FARMÁCIA DE HOME CARE			
Termo de inspeção nº:			
Razão Social:		CRF - XX nº:	
Farmacêutico:		CRF - XX nº:	
Nº de pacientes () faixa de 0 a 100 () faixa de 100 a 500 () acima de 500			
CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL		SIM	Não
1 - Possui Certidão de Regularidade atualizada, visível na área pública da empresa?			
2 - Possui Licença Sanitária, expedida pela Visa, visível na área pública da empresa?			
3 - Qual a forma de dispensação de medicamentos efetuada pelo farmacêutico? () Unitária () Individual () Coletiva () mista			
4 - O farmacêutico efetua atividades adicionais à dispensação? Quais? () Armazenamento de medicamentos () Controle de estoque () Distribuição () Fracionamento de Medicamento () Manipulação de Nutrição Parenteral () Manipulação de medicamentos antineoplásicos () Compra de medicamentos () Manipulação de saneantes/germicidas () Faz visitas domiciliares () Outros _____			
5 - O farmacêutico participa de: () Comissão de Farmácia Terapêutica () Comissão de Padronização () Comissão de Compras/Logística () Rounds de Avaliação Terapêutica () Assistência Farmacêutica () Comissão de Controle de Infecção Domiciliar () Núcleo de Segurança do Paciente () Outros _____			
6 - O farmacêutico mantém os medicamentos armazenados adequadamente e identificados o lote e a respectiva validade e rastreabilidade com registro em livro do fracionamento?			
7 - O farmacêutico possui algum controle dos medicamentos/insumos devolvidos após óbito/desinternação do paciente?			

8 - Existem áreas, além da farmácia principal, que armazenam medicamentos?			
9 - Existe POP para reposição e dispensação de medicamentos?			
10 - Possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde?			
11 - Possui rotina de controle de validades de medicamentos e demais insumos?			
12 - Os medicamentos controlados vencidos ficam em armário ou local trancado, segregados e fora da área de dispensação?			
13 - O farmacêutico avalia previamente todas as prescrições de medicamentos?			
14 - O farmacêutico mantém os medicamentos e fórmulas termosensíveis armazenadas de forma a garantir sua integridade, qualidade e eficiência?			
15 - O farmacêutico mantém os medicamentos sujeitos a controle especial acondicionados em armários ou sala específica com chave?			
16 - O farmacêutico realiza/supervisiona a escrituração da Portaria 344/98, com frequência no máximo semanal?			
17 - O farmacêutico mantém na farmácia Manual de Boas Práticas e/ou POP disponível, atualizados e que contenha todas as atividades executadas?			
18 - O farmacêutico efetua treinamento da sua equipe sobre o POPs, registrando-os?			
Observações:			
Recebido por (nome):			
Função:			
Assinatura:			
Fiscal:			
Assinatura:			